

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

Decreto Executivo n.º 085, de 20 de julho de 2021.

Altera o anexo único do Decreto Executivo
nº 069, de 17 de maio de 2021.

Rossano Dotto Gonçalves, Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado
do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO ÚNICO, do Decreto Executivo n.º 069, de
17 de maio de 2021, no que compete a atividade “Eventos infantis, sociais e de
entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas,
restaurantes, bares e similares.”.

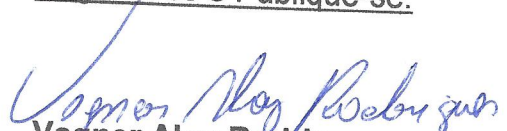
Art. 2º As demais disposições do respectivo anexo permanecem
inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel, 20 de julho de 2021.


Rossano Dotto Gonçalves
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Wagner Aloy Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

CERTIFICO que o Decreto
Executivo n.º 085/21

Foi Publicado em 20 / 07 / 21

Sabril Chaves
Administração Interna
Escriturário

Aqui trabalhamos com:
“Cordialidade, respeito e profissionalismo”

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Art. 1º Ficam estabelecidas as proibições, as permissões, bem como os critérios de funcionamento, modo de operação e teto de operação dos estabelecimentos, conforme abaixo descrito:

Grupo de Atividade	Atividade	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Modo de Operação
Administração e Serviços	Serviços Públicos e Administração Pública	- Teletrabalho - Presencial restrito	Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m ² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m ² de área útil - Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre; - Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar; - Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar; - Ambiente Fechado: Distanciamento mínimo de 1,5m
Agropecuária e Indústria	Agropecuária	ABERTO - Teletrabalho - Presencial restrito	Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m ² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m ² de área útil - Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre. - Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar; - Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar
Agropecuária e Indústria	Indústria e Construção Civil	ABERTO - Teletrabalho - Presencial restrito Indústrias: Portaria SES nº387/2021 Portaria SES nº 388/2021	Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m ² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m ² de área útil Respeito ao teto de ocupação (1

Aqui trabalhamos com:
“Cordialidade, respeito e profissionalismo”

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

			<p>pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos; Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²); Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento e interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco Higieneização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar;</p> <p>Comércio eletrônico / Telentrega / Pague e leve / Drive-thru</p>
Administração e Serviços	Serviços de Utilidade Pública (Energia, Água, Esgoto e outros)	ABERTO - Teletrabalho - Presencial restrito	<p>Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil; Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes; Higieneização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar; Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</p>
Administração e Serviços	Informação e Comunicação (imprensa, produção de áudio e vídeo, rádio, televisão, telecomunicação e outros, exceto salas de cinema)	ABERTO - Teletrabalho - Presencial restrito	<p>Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil; Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre; Higieneização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar; Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</p>
Administração e Serviços	Atividades Administrativas	ABERTO - Teletrabalho	<p>Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas</p>

Aqui trabalhamos com:
“Cordialidade, respeito e profissionalismo”

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

	e Call Center	- Presencial restrito	ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m ² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m ² de área útil
Administração e Serviços	Vigilância e Segurança	ABERTO	Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m ² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m ² de área útil; Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre; Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar
Administração e Serviços	Transporte de carga	ABERTO - Teletrabalho - Presencial restrito	Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m ² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m ² de área útil Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre; Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar; Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar
Administração e Serviços	Estacionamentos	ABERTO	Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m ² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m ² de área útil; Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre; Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar; Ventilação cruzada (janelas

Aqui trabalhamos com:
“Cordialidade, respeito e profissionalismo”

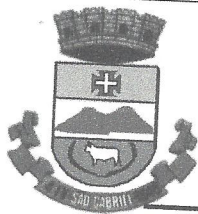


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

Administração e Serviços	Manutenção e Reparação de Veículos e de Objetos e Equipamentos	ABERTO - Teletrabalho - Presencial restrito	e/ou portas abertos) ou sistema de renovação de ar Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m ² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m ² de área útil Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre; Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar; Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar
Comércio	Comércio de itens essenciais: - produtos alimentícios - Supermercados - Mercados - Açougues - Fruteiras - Padarias - Armazéns e similares	ABERTO - Teletrabalho - Presencial restrito	Presencial restrito Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m ²); Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre; Distanciamento e interpessoal mínimo de 1m; Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco; Comércio eletrônico / Telentrega / Pague e leve / Drive-thru; Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m ²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos; Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar
Comércio	Posto de Combustível	ABERTO - Teletrabalho - Presencial restrito	Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m ² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m ² de área útil Vedada a permanência e o consumo de alimentos e bebidas no pátio (área da pista e do posto de gasolina); Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando

Aqui trabalhamos com:
“Cordialidade, respeito e profissionalismo”

5

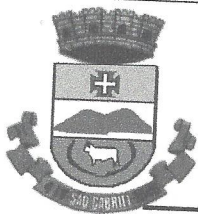


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

			<p>aplicável:</p> <ul style="list-style-type: none">- Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc."- Comércio: conforme protocolo de "Comércio etc."- Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos- Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre;- Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar;- Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar
Administração e Serviços	Correios e Entregas	ABERTO <ul style="list-style-type: none">- Teletrabalho- Presencial restrito	<p>Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;</p> <ul style="list-style-type: none">Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre;Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar;Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar
Administração e Serviços	Bancos e Lotéricas	ABERTO <ul style="list-style-type: none">- Teletrabalho- Presencial restrito	<p>Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;</p>

Aqui trabalhamos com:
"Cordialidade, respeito e profissionalismo"

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

			<ul style="list-style-type: none">Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeraçãoHigienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similarVentilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar;Controle de acesso e fluxo dos clientes, por meio da distribuição de senha, agendamento ou sistema similar;Vedado a aglomeração de filas extensas no exterior do estabelecimento, para evitar aglomeração;Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco
Administração e Serviços	Atividades Imobiliárias, Profissionais, Científicas e Técnicas	ABERTO - Teletrabalho - Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento	<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útilUso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre;Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar;Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar
Saúde e Assistência	Assistência Veterinária e Petshops (Higiene)	ABERTO - Teletrabalho - Presencial restrito	<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útilUso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre;Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar;Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar
Administração e Serviços	Organizações Associativas (Conselhos,		<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de

Aqui trabalhamos com:
“Cordialidade, respeito e profissionalismo”

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Administração

	Sindicatos, Partidos, MTG etc)		ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m ² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m ² de área útil
Administração e Serviços	Lavanderia	ABERTO - Teletrabalho - Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação	Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m ² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m ² de área útil Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre; Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar
Comércio	Comércio e Feiras Livres (de alimentos e produtos em geral)	Portaria SES nº 389/2021	Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m ² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 6m ² de área útil; Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Feiras livres – Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares;
Administração e Serviços	Serviços Domésticos, de Manutenção e Limpeza de condomínios e residências	Obrigatório usode máscara portodos (empregados e empregadores) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / Circulação de ar cruzada (janelas abertas);	Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m ² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 6m ² de área útil
Saúde e Assistência	Assistência à Saúde Humana	ABERTO - Teletrabalho - Presencial restrito	Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m ² de área útil

Aqui trabalhamos com:
"Cordialidade, respeito e profissionalismo"

8

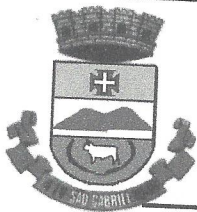


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

			<p>Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</p>
Saúde e Assistência	Assistência Social	ABERTO - Teletrabalho - Presencial restrito Portaria SES nº 385/2021	<p>Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil; Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre; Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</p>
Cultura, Esporte e Lazer	Museus, Centros Culturais, Ateliês, Bibliotecas, Arquivos e similares	Museus – Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)	<p>Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 6m² de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e</p>

Aqui trabalhamos com:
“Cordialidade, respeito e profissionalismo”

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

			<p>de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mín. de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização. Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</p>
Administração e Serviços	Funerárias	ABERTO Em caso de óbito por Covid-19, lotação máxima de no máximo 10 pessoas, ao mesmo tempo	<p>Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 6m² de área útil Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</p>
Administração e Serviços	Hotéis e Alojamentos	ABERTO - Teletrabalho - Presencial restrito	<p>Definição e respeito da lotação máxima conforme acreditação do estabelecimento no Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: Com Selo Turismo Responsável: 75% habitações Sem Selo Turismo Responsável: 60% habitações * A adesão ao Selo Turismo Responsável é opcional.</p> <p>Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes</p>

Aqui trabalhamos com:
“Cordialidade, respeito e profissionalismo”

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

			<p>e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc."</p> <p>Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc";</p> <p>Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos".</p> <p>Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente;</p> <p>Fechamento das demais áreas comuns.</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</p>
Administração e Serviços	Condomínios (Áreas comuns)	Obrigatório uso de máscara porempregados, colaboradores e moradores.	<ul style="list-style-type: none">▪ Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável:<ul style="list-style-type: none">- Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc."- Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc";▪ Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente;▪ Fechamento das demais áreas comuns (salão de festa, churrasqueiras compartilhadas etc.).
Administração e Serviços	Transporte Coletivo (coletivo municipal, metropolitano comum, ferroviário e aquaviário)	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	<ul style="list-style-type: none">▪ Lotação máxima de passageiros equivalente a 75% da capacidade total do veículo;▪ Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração;▪ Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.▪ Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de

Aqui trabalhamos com:
"Cordialidade, respeito e profissionalismo"

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

Administração e Serviços	Transporte Rodoviário (fretado, Metropolitano executivo, intermunicipal, interestadual)	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar	efeito similar ▪ Lotação máxima de passageiros equivalente a 100% da capacidade total do veículo Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; ▪ Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo. ▪ Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar
Educação	Educação e Cursos Livres (exceto Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas)	▪ Portaria SES-SEDUC n.º 01/2021 ▪ Respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares; ▪ Transporte escolar conforme Portaria SES-SEDUC n.º 01/2021;	▪ Definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metros entre classes, carteiras ou similares. ▪ Ensino híbrido , com aulas ministradas remotamente e presencialmente, a fim de respeitar a lotação máxima das salas de aulas e/ou decisão dos alunos ou responsáveis quanto à adesão ao ensino presencial. ▪ Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /
Educação	Formação de Condutores de Veículos		▪ Aulas e exames teóricos realizados preferencialmente na modalidade remota; ▪ Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares; ▪ Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos.
Educação	Atendimento Educacional Especializado em sala de recurso - Individual	▪ Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares/ Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	▪ Regra Geral : Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial : Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.

Aqui trabalhamos com:
“Cordialidade, respeito e profissionalismo”

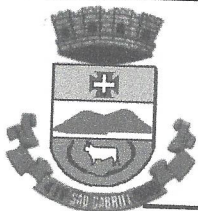
12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

Educação	Creche e pré escola	<ul style="list-style-type: none">▪ Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<ul style="list-style-type: none">▪ Regra Geral : Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial : Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico▪ Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none">▪ Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<ul style="list-style-type: none">▪ Regra Geral : Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial : Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico▪ Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	Ensino Fundamental Anos Iniciais	<ul style="list-style-type: none">▪ Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<ul style="list-style-type: none">▪ Regra Geral : Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial : Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico▪ Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	Ensino Fundamental Anos Finais	<ul style="list-style-type: none">▪ Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Higienização das mãos,	<ul style="list-style-type: none">▪ Regra Geral : Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial : Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m

Aqui trabalhamos com:
“Cordialidade, respeito e profissionalismo”

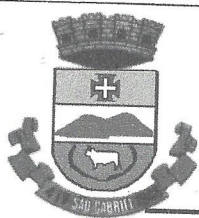


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

		dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	Ensino Médio	▪ Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Regra Geral : Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial : Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	Atividade de Apoio à Educação	▪ Regra Geral: Remoto e/ou presencial restrito Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Regra geral: Teletrabalho / Presencial restrito Se permitida atividade presencial: Atendimento individualizado / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares. Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico
Educação	Ensino Técnico de Nível Médio e Normal	▪ Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares/ Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Regra Geral : Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial : Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	Formação	Regra geral : Teletrabalho /	Regra Geral : Ensino Híbrido

Aqui trabalhamos com:
“Cordialidade, respeito e profissionalismo”

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

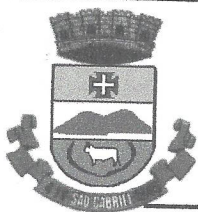
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Administração

	profissional continuada, ensino técnico e Cursos preparatórios para concurso	Presencial restrito Se permitida atividade presencial : Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	(remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial : Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico
Educação	Graduação e Pós-Graduação	<ul style="list-style-type: none">Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<ul style="list-style-type: none">Regra Geral : Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial : Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físicoPortaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	Atividades práticas para conclusão de estágio curricular, de pesquisa e de curso	<ul style="list-style-type: none">Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	<ul style="list-style-type: none">Regra Geral : Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial : Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físicoPortaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	Ensino de Idiomas	<ul style="list-style-type: none">Regra geral: Teletrabalho / Presencial restrito Se permitida atividade presencial: Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares / Higienização das mãos, dos banheiros e	<ul style="list-style-type: none">Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que

Aqui trabalhamos com:
"Cordialidade, respeito e profissionalismo"

15

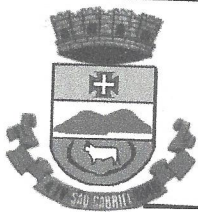


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

		das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	envolvam aglomeração ou contato físico /
Educação	Ensino de Música	Regra geral: Teletrabalho / Presencial restrito Se permitida atividade presencial: Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico
Cultura, Esporte e Lazer	Eventos tipo Drive-in (Shows, cinemas etc.)	Portaria SES nº391/2021; Público exclusivamente dentro dos veículos, vedada abertura de portas e circulação externa, exceto para uso dos sanitários;	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre, que for necessário deixar o veículo ou atender ou para recebimento de alimentos e bebidas; Distanciamento mínimo de 2m entre veículos; Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização; Priorização para venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Venda de alimentos e bebidas exclusivamente por meio digital e entregues no carro; Os integrantes das equipes de organização e atendentes deverão estar sempre de máscara.
Administração e Serviços	Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Sorveterias e similares	Portaria SES nº 390/2021; Fechamento às 24h, com término de atendimento até 01h; Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;	Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 75% das mesas ou similares; Apenas clientes sentados e em grupos de até 08 (oito) pessoas; Horário de ingresso até à meia noite e término de atendimento até 01h, após esse horário somente nas modalidades pegue e leve e tele entrega; Vedada música alta que prejudique a comunicação entre clientes; Permitida música ao vivo até às 00:30h, distanciamento do espaço da apresentação para mesas de no mínimo 2 metros; Operação de sistema de buffet apenas com instalação de protetor salivar, com higienização prévia das mãos com álcool 70% ou sanitizante similar imediatamente na entrada do buffet e com distanciamento e uso de máscara de maneira adequada.
Administração e Serviços	Missas e Serviços	ABERTO - Teletrabalho	Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 30% das

Aqui trabalhamos com:
"Cordialidade, respeito e profissionalismo"

16

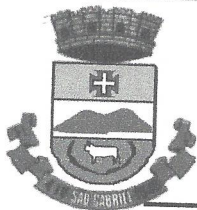


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

	Religiosos	- Presencial restrito	<ul style="list-style-type: none">cadeiras e no máximo de 100 pessoas, assentos ou similares;Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e de modo alternado entre as fileiras, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes;Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1 metro;Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois.Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similarVentilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar
Administração e Serviços	Serviços de Higiene Pessoal e Beleza (cabelereiro, barbeiro e estética)	ABERTO - Teletrabalho - Presencial restrito	<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por área útil de circulação ou permanência no ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útilDistanciamento mínimo de 2 metros entre postos de atendimento (cadeiras, poltronas ou similares);Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempreHigienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similarVentilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar
Cultura, Esporte e Lazer	Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares	Portaria SES nº 393/2021; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador; Autorizada a ocupação dos espaços exclusivamente para a prática de atividades físicas, vedado áreas comuns não relacionadas à prática de atividades físicas (ex.: churrasqueiras, bares, vestiários, lounges etc.).	<ul style="list-style-type: none">Presença obrigatória de no mínimo um (1) profissional habilitado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) por estabelecimento (exceto em espaços de quadras esportivas);Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 8m² de área útilEsportes coletivos (duas ou mais pessoas) com agendamento e intervalo de 30 minutos entre jogos, para evitar aglomeração na entrada e saída e permitir higienização; finalizando o último horário as 00:00 para término a 1h, e 30 minutos para encerramento;Distanciamento interpessoal mínimo de 2m entre atletas durante as

Aqui trabalhamos com:
“Cordialidade, respeito e profissionalismo”

17

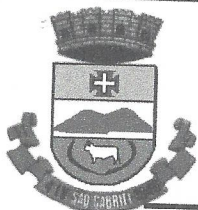


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

			<ul style="list-style-type: none">atividades;Obrigatório uso de máscara durante a atividade física, salvo exceções regulamentadas por portarias da SES;Vedado compartilhamento de equipamentos ao mesmo tempo, sem prévia higienização com álcool 70% ou solução sanitizante similar;Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Cultura, Esporte e Lazer	Competições Esportivas	<p>Todas - Nota Informativa nº 18 COE SES- RS de 13 de agosto de 2020;</p> <p>Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador;</p> <p>Futebol Profissional: - Protocolo Detalhado e Manual de Diretrizes Operacionais do Futebol Gaúcho 2021 da FGF; - Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições da CBF; - Protocolo de Operações para competições de clubes da Conmebol (2021).</p>	<ul style="list-style-type: none">Autorização prévia do(s) município(s) sede;Treinos e jogos coletivos fora da competição conforme protocolos de "Atividades Físicas etc.";Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;As competições de ciclismo, corridas ou similares deverão apresentar protocolo sanitário a ser apreciado e autorizado pelo COE Municipal;Esportes de tradição gaúcha, como: tiro de laço, paleteada, carreiras, doma e etc., deverão apresentar protocolo sanitário a ser apreciado e autorizado pelo COE Municipal vedado acampamento.Número participantes, máximo de 100 pessoas em ambiente aberto e 50 pessoas em ambiente fechado.
Educação	Ensino de Esportes, Danças Artes Cênicas		<p>Regra Geral : Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial : Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico</p> <p>Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.</p>
Cultura, Esporte e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares	<p>Vedado público espectador das atividades esportivas</p>	<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 8m² de área útilRespeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável;Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc.";Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc.";Danças e ensaios tradicionalistas;

Aqui trabalhamos com:
"Cordialidade, respeito e profissionalismo"

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Administração

			<ul style="list-style-type: none">conforme protocolo de "Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas".Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos".Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente, com a presença de responsáveis;Fechamento das demais áreas comuns (como churrasqueiras, lounges etc.);Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Cultura, Esporte e Lazer	Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares	<p>Portaria SES n.º 391/2021</p> <p>Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas;</p> <p>Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;</p> <p>Vedada a realização de eventos com a presença de público acima de 150 pessoas, independente do ambiente (aberto ou fechado)</p>	<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 8m² de área útilAmbiente fechado: 1 pessoa para cada 16m² de área útilPúblico máximo de 70 pessoas;Duração máxima do evento (para o público) de 4 horas, o limite para o término à 01h;Alimentação exclusivamente com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.";Vedados alimentos e bebidas expostos (mesa de doces, salgados e bebidas);Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico;Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar;Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Cultura, Esporte e Lazer	Demais Eventos não especificados, em ambiente aberto ou fechado	<p>Realização não autorizada;</p> <p>Sujeito à interdição e multa;</p>	
Administração e Serviços	Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos e similares	<p>Portaria SES nº391/2021;</p> <p>Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo:</p> <ul style="list-style-type: none">- até 160 pessoas: autorização do COE Municipal- acima de 161 pessoas: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de nominimo de	<ul style="list-style-type: none">Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponíveis para fiscalização;Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:Ambientes com circulação em pé (estandes, corredores etc): 1 pessoa para cada 8m² de área útilAmbientes com público sentado: 1 pessoa para cada 4m² de área útilDistanciamento mínimo entre pessoas em ambientes com

Aqui trabalhamos com:

"Cordialidade, respeito e profissionalismo"

19

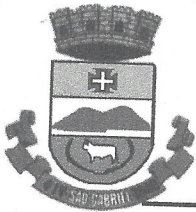


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

		2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente);	<p>público sentado conforme permissão para consumo de bebidas na plateia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Permite: 2 metros entressoaas;- Não permite: 1 metro entressoaas; <ul style="list-style-type: none">Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares;Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares quando não houver barreiras físicas ou divisórias;Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração;Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização;Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico;Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar;Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". Protocolo de evento deverá ser aprovado pelo COE Municipal.
Cultura, Esporte e Lazer	Cinema, Teatros, Auditórios, Circos, Casas de Espetáculo, Casas de Showse similares	FECHADO	-
Cultura, Esporte e Lazer	Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares		<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo:- Com Selo MTur: 50% da lotação autorizada no alvará ou PPCI- Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCIDemarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares,

Aqui trabalhamos com:
"Cordialidade, respeito e profissionalismo"

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

			<ul style="list-style-type: none">▪ quando aplicável;▪ Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara;▪ Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária;▪ Rígido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração;▪ Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;▪ Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração;▪ Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização;▪ Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico;▪ Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;▪ Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc."
--	--	--	---

Aqui trabalhamos com:
"Cordialidade, respeito e profissionalismo"